



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XIV – nº 185 – Porto Alegre, terça-feira, 6 de agosto de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de especialidade de cargo do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006052-55.2019.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Alterar a especialidade do cargo Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, vago em decorrência do Ato nº 231, publicado no Diário Oficial da União de 1º-7-2019, para Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Sistemas de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 03/08/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4760234** e o código CRC **88AF7CB5**.

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 815, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA

FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as designações a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202388 - EDUARDO RIVERA PALMEIRA FILHO RSPOA25 - 25ª Vara Federal de Porto Alegre 01/08/2019 - 20/04/2020 (para RSPOA25 - 25ª Vara Federal de Porto Alegre) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DEFIRO A TITULARIDADE PLENA DA 25ª VARA FEDERAL AO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EDUARDO RIVERA PALMEIRA FILHO, EM DECORRÊNCIA DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO JUIZ FEDERAL TITULAR GUILHERME PINHO MACHADO, CONFORME PROCESSO SEI 0003130-38.2019.4.04.8001,				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB14 - 14ª Vara Federal de Curitiba 24/07/2019 - 20/04/2020 (para PRCTB14 - 14ª Vara Federal de Curitiba) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DEFIRO				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202703 - SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 21/08/2019 - 21/08/2019 (para RSPOATR03B - Juízo B da 3ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC	- BRUNO POLGATI DIEHL RSGVT01 - 1ª Vara Federal de Gravataí	21/08/2019 a 21/08/2019	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Germano Titton, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 02/08/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4774282** e o código CRC **C376472A**.

PORTARIA Nº 816, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as férias a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402538 - ADELICIO FERREIRA PRMAR06 - 6ª Vara Federal de Maringá 04/11/2019 - 13/11/2019 2018/2019 1 GN: 1 AF: N Tipo: Marcação	402608 - CLEBER SANFELICCI OTERO PRMAR06 - 6ª Vara Federal de Maringá	04/11/2019 a 13/11/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
- DIOGO EDELE PIMENTEL RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento 15/07/2019 - 13/08/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Marcação	202757 - RAFAEL WOLFF RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento	15/07/2019 a 01/08/2019	Não	Sim
- DIOGO EDELE PIMENTEL RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento 15/07/2019 - 13/08/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Marcação	202794 - DANIEL ANTONIAZZI FREITAG RSSMA02 - 2ª Vara Federal de Santa Maria	02/08/2019 a 02/08/2019	Não	Sim
- DIOGO EDELE PIMENTEL RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento 15/07/2019 - 13/08/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Marcação	202757 - RAFAEL WOLFF RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento	03/08/2019 a 13/08/2019	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 508.19, PARA DESIGNAR NOVO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO (02/08).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402673 - FERNANDA BOHN PRGUA01 - 1ª Vara Federal de Guarapuava 16/10/2019 - 14/11/2019 2018/2019 2 GN: 2 AF: S Tipo: Remarcação	402765 - MARTA RIBEIRO PACHECO PRGUA01 - 1ª Vara Federal de Guarapuava	16/10/2019 a 14/11/2019	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 506.19, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202722 - LÍVIA DE MESQUITA MENTZ RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 15/08/2019 - 13/09/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Remarcação	202703 - SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí	15/08/2019 a 20/08/2019	Não	Sim
202722 - LÍVIA DE MESQUITA MENTZ RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 15/08/2019 - 13/09/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Remarcação	- BRUNO POLGATI DIEHL RSGVT01 - 1ª Vara Federal de Gravataí	21/08/2019 a 21/08/2019	Não	Sim
202722 - LÍVIA DE MESQUITA MENTZ RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 15/08/2019 - 13/09/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Remarcação	202703 - SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí	22/08/2019 a 26/08/2019	Não	Sim
202722 - LÍVIA DE MESQUITA MENTZ RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 15/08/2019 - 13/09/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Remarcação	- BRUNO POLGATI DIEHL RSGVT01 - 1ª Vara Federal de Gravataí	27/08/2019 a 27/08/2019	Não	Sim
202722 - LÍVIA DE MESQUITA MENTZ RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 15/08/2019 - 13/09/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Remarcação	202703 - SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí	28/08/2019 a 09/09/2019	Não	Sim
202722 - LÍVIA DE MESQUITA				

MENTZ RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 15/08/2019 - 13/09/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Remarcação	- BRUNO POLGATI DIEHL RSGVT01 - 1ª Vara Federal de Gravataí	10/09/2019 a 10/09/2019	Não	Sim
202722 - LÍVIA DE MESQUITA MENTZ RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 15/08/2019 - 13/09/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Remarcação	202703 - SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí	11/09/2019 a 11/09/2019	Não	Sim
202722 - LÍVIA DE MESQUITA MENTZ RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 15/08/2019 - 13/09/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Remarcação	- BRUNO POLGATI DIEHL RSGVT01 - 1ª Vara Federal de Gravataí	12/09/2019 a 12/09/2019	Não	Sim
202722 - LÍVIA DE MESQUITA MENTZ RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 15/08/2019 - 13/09/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Remarcação	202703 - SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí	13/09/2019 a 13/09/2019	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 751.19, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202315 - ROBERTO SCHAAN FERREIRA RSPOA11 - 11ª Vara Federal de Porto Alegre 24/10/2019 - 25/10/2019 2018/2019 2 GN: 2 AF: S Tipo: Marcação	202218 - RICARDO HUMBERTO SILVA BORNE RSPOA11 - 11ª Vara Federal de Porto Alegre	24/10/2019 a 25/10/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402432 - SILVIA REGINA SALAU BROLLO PRCTB11 - 11ª Vara Federal de Curitiba 29/10/2019 - 09/11/2019	402438 - FLAVIO ANTONIO DA CRUZ PRCTB11 - 11ª Vara Federal de Curitiba	29/10/2019 a 09/11/2019	Não	Sim

2019/2020 1 GN: 1 AF: N Tipo: Marcação	de Curitiba			
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202440 - TIAGO SCHERER RSPOA16 - 16ª Vara Federal de Porto Alegre 16/09/2019 - 15/10/2019 2018/2019 1 GN: S AF: S Tipo: Marcação	202612 - BRUNO RISCH FAGUNDES DE OLIVEIRA RSPOA17 - 17ª Vara Federal de Porto Alegre	16/09/2019 a 15/10/2019	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 725.19, PARA DESIGNAR NOVO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Germano Titton, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 02/08/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4774311** e o código CRC **4D092785**.

PORTARIA Nº 817, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE os afastamentos a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202603 - CRISTIANE FREIER CERON RSSTI01 - 1ª Vara Federal de Santiago 09/08/2019 - 09/08/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES (PROVIMENTO 16)	202723 - ANDRÉIA MOMOLLI RSSMA01 - 1ª Vara Federal de Santa Maria	09/08/2019 a 09/08/2019	Não	Sim

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
- DIOGO EDELE PIMENTEL RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento 30/08/2019 - 30/08/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202757 - RAFAEL WOLFF RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento	30/08/2019 a 30/08/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402809 - FLAVIA HORA OLIVEIRA DE MENDONÇA PRFOZ03 - 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 02/08/2019 - 02/08/2019 OUTROS AFAST.NAO PREVISTOS LEI				
Despacho: DEFIRO, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES EXPOSTAS PELA MAGISTRADA, COM BASE NOS ARTS. 108 E 110, § 1º, DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402634 - GABRIELA HARDT PRCTB13 - 13ª Vara Federal de Curitiba 16/09/2019 - 17/09/2019 AFASTAMENTO FREQUENCIA CURSOS ATÉ 30 DIAS				
Despacho: DEFIRO, COM BASE NO ART. 128 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302782 - JOSEANO MACIEL CORDEIRO SCJAR01 - 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul 29/08/2019 - 30/08/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302547 - SÉRGIO EDUARDO CARDOSO SCJAR01 - 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul	29/08/2019 a 30/08/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402501 - MARCOS JOSEGREI DA SILVA PRCTB09 - 9ª Vara Federal de Curitiba 05/08/2019 - 07/08/2019 Curso Emagis				
Despacho: DEFIRO, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202453 - PAULA BECK BOHN RSPOA02 - 2ª Vara Federal de Porto Alegre 13/08/2019 - 16/08/2019 AFASTAMENTO FREQUENCIA CURSOS ATÉ 30 DIAS				
Despacho: DEFIRO, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SEI Nº 0006139-11.2019.4.04.8000.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402643 - PAULO MARIO CANABARRO TROIS NETO PRFRA01 - 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão 09/08/2019 - 09/08/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402769 - EDUARDO CORREIA DA SILVA PRFRA02 - 2ª Vara Federal de Francisco Beltrão	09/08/2019 a 09/08/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402643 - PAULO MARIO CANABARRO TROIS NETO PRFRA01 - 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão 22/08/2019 - 23/08/2019 Curso Emagis				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 743.19, PARA CANCELAR O AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

202757 - RAFAEL WOLFF RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento 02/08/2019 - 02/08/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202794 - DANIEL ANTONIAZZI FREITAG RSSMA02 - 2ª Vara Federal de Santa Maria	02/08/2019 a 02/08/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB14 - 14ª Vara Federal de Curitiba 16/08/2019 - 16/08/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	- PAULO SÉRGIO RIBEIRO PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba	16/08/2019 a 16/08/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302821 - RICARDO SORIANO FAY SCJOA01 - 1ª Vara Federal de Joaçaba 05/08/2019 - 05/08/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302558 - ANA CRISTINA MONTEIRO DE ANDRADE SILVA SCJOA01 - 1ª Vara Federal de Joaçaba	05/08/2019 a 05/08/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202315 - ROBERTO SCHAAN FERREIRA RSPOA11 - 11ª Vara Federal de Porto Alegre 06/08/2019 - 07/08/2019 AFASTAMENTO FREQUENCIA CURSOS ATÉ 30 DIAS	202218 - RICARDO HUMBERTO SILVA BORNE RSPOA11 - 11ª Vara Federal de Porto Alegre	06/08/2019 a 07/08/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202699 - RODRIGO MACHADO				

COUTINHO RSGVT03 - 3ª vara Federal de Gravataí 05/08/2019 - 06/08/2019 OUTROS AFAST.NAO PREVISTOS LEI				
Despacho: DEFIRO, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES EXPOSTAS PELO MAGISTRADO, COM BASE NO ART. 99 C/C ART. 129 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402409 - SANDRA REGINA SOARES PRCTB09 - 9ª Vara Federal de Curitiba 02/09/2019 - 02/09/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402501 - MARCOS JOSEGREI DA SILVA PRCTB09 - 9ª Vara Federal de Curitiba	02/09/2019 a 02/09/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402640 - VALKIRIA KELEN DE SOUZA PRFOZ06 - 6ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 01/08/2019 - 02/08/2019 LICENCA TRATAMENTO SAUDE	402676 - RAQUEL KUNZLER BATISTA PRFOZ06 - 6ª Vara Federal de Foz do Iguaçu	01/08/2019 a 02/08/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra 17/12/2019 - 19/12/2019 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	402805 - GUSTAVO CHIES CIGNACHI PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra	17/12/2019 a 19/12/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra	402805 - GUSTAVO CHIES CIGNACHI	16/12/2019		

16/12/2019 - 16/12/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	CHIES CIGNACHI PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guáira	a 16/12/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guáira 12/12/2019 - 13/12/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402805 - GUSTAVO CHIES CIGNACHI PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guáira	12/12/2019 a 13/12/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guáira 19/08/2019 - 19/08/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402805 - GUSTAVO CHIES CIGNACHI PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guáira	19/08/2019 a 19/08/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guáira 12/08/2019 - 12/08/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402805 - GUSTAVO CHIES CIGNACHI PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guáira	12/08/2019 a 12/08/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guáira 09/08/2019 - 09/08/2019 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402805 - GUSTAVO CHIES CIGNACHI PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guáira	09/08/2019 a 09/08/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Germano Titton, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 02/08/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4774340** e o código CRC **DE4E621F**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0002291-16.2019.4.04.8000

OBJETO: Prestação de serviços de higienização dos sistemas de climatização do Edifício- Sede do TRF 4ª Região.

ABERTURA: 19.08.2019, às 14 horas.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, 7º andar, Prédio Administrativo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - Auditório da Divisão de Licitações e Contratos em sessão pública *on line* por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos sites <http://www.trf4.jus.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico dlc@trf4.gov.br e dos telefones (51) 3213-3741/3745, das 11 às 19 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio, Supervisor(a)-Assistente**, em 05/08/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4776566** e o código CRC **673BAF9C**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 761, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Férias de magistrado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do artigo 6º, § 1º, I, da Resolução

CJF 130/2010, resolve:

CANCELAR, por necessidade de serviço, o gozo de saldo de férias remanescentes do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Paraná, Rodrigo Kravetz, marcadas para o intervalo de 24 a 26-07-2019, relativas ao 1º período do exercício 2017/2018, concedidas pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, por meio da Portaria nº 570, de 12-06-2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 03/08/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4754784** e o código CRC **E59D8974**.

SETOR DE ESTÁGIOS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

EDITAL Nº 12/2019 - PORTO ALEGRE

CURSO SUPERIOR - ARQUIVOLOGIA

O **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4)** torna pública a abertura do processo seletivo de estagiários de **nível superior do curso de Arquivologia**, mediante as condições estabelecidas na Instrução Normativa IN 34/2016 que rege o Programa de Estágio deste Tribunal, neste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	Das 13 h do dia 19/08/2019 às 18 h do dia 23/08/2019
Envio de documentação comprobatória	Do dia 19/08/2019 ao dia 25/08/2019
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 27/08/2019
Aplicação das provas	Dia 29/08/2019, início às 14 h 30 min
Publicação do resultado e da classificação final	Até o dia 03/09/2019

Início do ingresso de candidatos	A partir do dia 16/09/2019
----------------------------------	----------------------------

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e disponibilizado no site www.trf4.jus.br/estagios.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **Arquivologia** de instituições de ensino conveniadas com o TRF4.

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no site www.trf4.jus.br/estagios.

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente de mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. Para concorrer às vagas, o estudante deverá ter concluído, até o momento da inscrição, no **mínimo 20 % (vinte por cento) e, no máximo, 65 % (sessenta e cinco por cento) dos créditos disciplinares do curso superior**, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.4. No caso de o candidato já ter estagiado no TRF4, o reingresso somente poderá ocorrer no mesmo curso em que estagiou previamente e desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 meses. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio no TRF4, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas abertas no momento no Setor de Arquivo do TRF4, bem como às que surgirem na vigência deste processo seletivo.

3.2. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.3. O estudante fará jus ao auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); ao auxílio-transporte fixado em R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia efetivamente estagiado.

3.4. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.5. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1. No TRF4, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

3.6. Do total das vagas de estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.6.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este

será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término do período de envio das documentações. O atendimento das condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com a área de estágio pretendida.

3.6.4. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio do TRF após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.7. Do total das vagas de estágio será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para candidatos que previamente se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), durante a vigência do Edital.

3.7.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.3. O candidato classificado em vaga destinada a pretos ou pardos só poderá ingressar no TRF4 após o preenchimento do formulário relativo à autodeclaração étnico-racial.

3.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.9. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado preto ou pardo, na forma deste Edital, terá seu nome publicado em lista específica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir as duas etapas descritas a seguir:

4.2.1. Primeira etapa da inscrição: acessar o site www.trf4.jus.br/estagios e realizar o preenchimento dos **Dados Cadastrais**, através de link a ser disponibilizado, SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES.

4.2.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no momento do preenchimento dos **Dados Cadastrais**, acima referidos, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.2.1.2. O preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL para tanto a realização da segunda etapa de inscrição - envio dos documentos descritos no subitem 4.2.2.

4.2.2. Segunda etapa da inscrição: enviar para o e-mail selecao@trf4.jus.br, no período estipulado no cronograma (Envio da Documentação Comprobatória), mensagem identificando

no assunto o nome do candidato e o edital ao qual se refere (por exemplo, “LUÍS PEREIRA DA SILVA – Edital 03/2015”) os seguintes documentos digitalizados nos formatos PDF, JPG ou BMP:

- a. documento oficial de identificação com foto atualizada;
- b. documento oficial da universidade com a comprovação do percentual de créditos totais do curso já concluídos. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte do TRF4;
- c. comprovação de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições neste processo seletivo;
- d. se for o caso, documento que comprove ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social. Essa documentação será utilizada em caso de empate na classificação dos candidatos aprovados.

4.2.2.1. Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado e-mail de confirmação do recebimento até a data da homologação das inscrições.

4.3. A homologação das inscrições será divulgada no site www.trf4.jus.br/estagios até a data prevista no cronograma.

4.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério do TRF4.

5. DA PROVA

5.1. O instrumento de seleção será uma **prova com questões objetivas** abrangendo conhecimentos da área relativa ao curso de Arquivologia.

5.2. A prova será realizada na sede do TRF4 (Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre), na data e horário previstos no cronograma.

5.3. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta azul ou preta.

5.4. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

5.5. O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à mesa de identificação.

5.6. Segundo a Instrução Normativa 42-A-08 do TRF4, é vedado o acesso à sede do órgão de pessoas em trajes sumários, tais como bermudas, camisetas regatas etc. Essa regra deve ser observada na data de realização da prova, bem como nas demais ocasiões que exigirem o comparecimento à sede do TRF4.

5.7. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- c. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem das notas obtidas nas provas.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a. menor percentual de carga horária do curso concluída, independente do período em que esteja formalmente matriculado, comprovado através de documento enviado na inscrição do processo seletivo;

b. critério social - ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada;

c. maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.3. O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e divulgado no site www.trf4.jus.br/estagios até o dia previsto no cronograma.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do TRF4, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da data prevista no cronograma.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o TRF4, o estagiário e a instituição de ensino.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo *e-mail* informado no momento da inscrição nos **Dados Cadastrais**.

7.4.1. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio de mensagem para o *e-mail* informado. Transcorrido este prazo, sem a manifestação por parte do estudante, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

7.5. Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 80% dos créditos do curso.

7.6. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto nos item 7.4.1 e/ou 7.5 ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.7. O candidato que atender à convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses do TRF4.

7.8. Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos:

a. uma fotografia 3x4;

b. comprovante de endereço;

c. carteira de Identidade e CPF;

d. comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino;

e. comprovante, autenticado pela instituição de ensino, em que conste o percentual dos créditos já concluídos;

f. certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual.

7.9. É de responsabilidade do candidato manter seu *e-mail* e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de publicação do resultado final. A critério do TRF4, tal prazo poderá ser prorrogado até completar um ano de validade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral**, em 02/08/2019, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4762726** e o código CRC **CCC202A9**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO - EXTRATO

Contrato nº 59/2019. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Avatron Equipamentos Eletromecânicos Ltda. (CNPJ nº 06.178.791/0001-20). Aquisição de cinco suportes de parede para televisor. Valor global: R\$ 2.444,50. P.A. 0003022-09.2019.4.04.8001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2019 (Ata de Registro de Preços nº 12/2019), com base nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013. PT 02061056942570001, ND 449052, Nota de Empenho 2019NE001868, de 1/8/2019. Vigência: 18 meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 2/8/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Regina Chies, Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo, em exercício**, em 02/08/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4775424** e o código CRC **A3FB3329**.

CONTRATO - EXTRATO

Contrato nº 58/2019. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Amilton Guimarães e Cia. Ltda. (CNPJ nº 71.511.349/0001-36). Aquisição de setenta vídeos Splitter. Valor global: R\$ 15.259,30. P.A. 0003025-61.2019.4.04.8001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2019 (Ata de Registro de Preços nº 15/2019), com base nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013. PT 02061056942570001, ND 339030, Nota de Empenho 2019NE001867, de 1/8/2019. Vigência: 18 meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 2/8/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Regina Chies, Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo, em exercício**, em 02/08/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4775431** e o código CRC **9F3EA0B8**.

RESCISÃO CONTRATUAL - EXTRATO

Processo: 0002934-44.2014.4.04.8001. A Justiça Federal de 1º Grau no RS rescinde, com fundamento no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1993, o termo de credenciamento n. 3/2014, objeto - realização de cursos de formação, extensão e/ou atualização jurídica para os servidores da SJRS, firmado com a União Brasileira de Educação e Assistência - PUCRS (CNPJ n. 88.630.413/0002-81), encerrando em 30/7/2019 (último dia). Assinatura: 2/8/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Regina Chies, Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo, em exercício**, em 02/08/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4775444** e o código CRC **E9C65747**.

SETOR DE ESTÁGIOS

EDITAL

A SUPERVISORA DO SETOR DE ESTÁGIOS DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, tendo em vista o edital nº 10/2019, RESOLVE:

Tornar público o resultado do processo seletivo de estágio referente ao curso de **Ensino Médio**, conforme abaixo:

CANDIDATO	Número de acertos	Nº de acertos Português (Desempate)	Data de Nascimento (Desempate 2)
Luísa Schmidt Teixeira	19		
Rodrigo Lopes Bastos Júnior	18		
Maria Eduarda Simões Garcia	17	10	
Marisol Souza	17	9	
Lucas Gabriel de Andrade Silva	16	10	
Ellen Caroline Machado	16	8	
Rafaela Jardim de Mello	15	9	26/03/2002
Tiphani Santos Canabarro	15	9	19/04/2002
Ana Beatriz Bastos Jardim	15	9	04/03/2003
Maria Tereza Rodrigues Martins	15	8	04/06/2001
Caroline Belmonte	15	8	28/09/2002
Brenda Manoela Londro Souza da Silva	15	8	20/10/2002
Luiza Oliveira Cardoso	15	8	13/01/2004
Carolina Alves da Silva	15	7	
Fernanda Silva Daga	14		

Mizael Dias Dos Santos	13	8	
Bárbara Candice da Silva Scherer	13	6	
Amanda Michelin Rodrigues	12		
Nathália Escobar Gomes	11	7	
Luana Vanessa dos Reis	11	6	

Não houve candidatos autodeclarados afrodescendentes ou pessoas com deficiência entre os candidatos aprovados.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Nogueira de Moura, Supervisora Assistente do Setor de Estágios**, em 01/08/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4773205** e o código CRC **6BE27F78**.

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

NÍVEL TÉCNICO

BIBLIOTECONOMIA

EDITAL 11, 02 de agosto de 2019.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo para contratação de estagiário de nível técnico, do curso de Biblioteconomia, na Subseção Judiciária de PORTO ALEGRE.

I – DOS REQUISITOS

1.1 Para a participação do processo seletivo, o interessado deverá, no ato da inscrição, atender aos seguintes requisitos:

- a) estar matriculado no ensino técnico de curso na área de Biblioteconomia em uma das instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal
- b) estar frequentando, concomitantemente, pelo menos, uma disciplina do curso relacionado ao estágio ou que mantenha vínculo com a instituição de ensino nas hipóteses: b.1) do estágio estender-se por um período mínimo após a conclusão da parte teórica ou b.2) do estágio iniciar-se imediatamente após a conclusão da parte teórica, sem lapso temporal (exceto férias, greves ou outra situação inafastável).

1.2 Para a participação do processo seletivo, o interessado deverá, no ato da contratação, atender aos seguintes requisitos:

- a) idade mínima de dezesseis anos
- b) disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de seis meses, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.
- c) disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais no turno da tarde.

II – DAS VAGAS

2.1 O certame é destinado para provimento de duas vaga e para cadastro de reserva.

2.2 Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos negros para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, em face da classificação obtida, em atendimento à IN 34/16, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste Edital.

2.3.1 Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.3.3 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.5. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

2.3.7. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.3.8. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.3.9. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 2.3.7, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

2.3.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.11. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

2.3.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição o estudante deverá:

3.1.1 Acessar o *site* da Justiça Federal, www.jfrs.jus.br, e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL (menu Concursos e Estágios/Estágios/Cursos e vagas na Subseção de Porto Alegre) clicando no link de inscrição do processo seletivo disponibilizado no período de inscrições;

3.1.2 Anexar documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o **índice de aproveitamento do estudante no curso (média / conceito geral do curso)** e que aluno está regularmente **matriculado em pelo menos uma disciplina** (podendo ser o "**histórico**" caso apresente os requisitos aqui especificados). O índice deverá estar em formato PDF, JPG ou BMP;

IMPORTANTE: As instituições de ensino podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos neste edital.

3.1.3 O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** anexar o documento descrito no subitem 3.1.2.

3.1.4 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada ou entregue no setor de estágios da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, localizada no 3º Andar, Ala Leste, do edifício-sede da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, no horário das 13h às 18h, até a data da prova.

3.1.5 Na hipótese de o candidato cumprir o critério social de desempate previsto no item 4.4."a", deverá apresentar comprovante, conforme o caso, de ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada.

3.2 Serão aceitas apenas as inscrições completas recebidas entre 02 e 11/082019.

3.3 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da JFRS.

3.4 Não serão aceitas inscrições de estudantes que já participaram do Programa de Estágio e que tiverem sido desligados por conduta incompatível com a exigida pela Justiça Federal;

3.5 A homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal (www.jfrs.jus.br) e, havendo qualquer divergência, o mesmo deverá contatar o setor de estágios, através do e-mail estagios@jfrs.jus.br.

3.6 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um Programa de Estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

3.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constitui-se da **avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento do estudante no curso (média geral)**, conforme item 4.2.3, em caráter classificatório, sendo exigida a **média mínima de 6,0**.

4.2 Caso a instituição de ensino utilize o **critério de conceitos**, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

a) Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;

b) Nota 7,5 para o conceito C;

c) Nota 6 para os demais conceitos.

4.3 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte **regra de arredondamento**, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

4.4 Havendo empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, respectivamente:

a) Critério social: ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada (conforme o comprovante apresentado no ato da inscrição);

b) Maior idade.

4.5 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

4.5.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se

referem.

4.5.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail estagios@jfrs.jus.br e deverão conter a identificação do candidato e estar devidamente fundamentados.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

5.2 O resultado da classificação final será publicado na página da internet (www.jfrs.jus.br) **até a data provável de 12 de agosto de 2019.**

5.3 A publicação do resultado final da seleção será feita em três listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de candidatos negros; a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência; e a terceira, dos candidatos negros.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem de classificação.

6.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o(a) Estagiário(a) e a entidade de ensino superior conveniada.

6.3 O NADH/Setor de Estágios será a unidade responsável pela convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo que será feita por mensagem de correio eletrônico e/ou por telefone, assim como pela publicação no site www.jfrs.gov.br – menu 'Concursos e Estágios', Subseção Porto Alegre.

6.4 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo ao e-mail de convocação, enviado pelo setor de estágios, no prazo máximo de 2 (dois) úteis contados a partir envio deste, enviar o currículo padronizado e apresentar-se com a documentação indicada no item 6.5 na data e horário agendados. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

6.5 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente e comprovante de residência.

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Comprovante de matrícula original ou cópia autenticada ou com código verificador de autenticidade;

d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites:

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

e) Plano de atividades, quando solicitado pela instituição de ensino conveniada;

f) Currículo, no formato disponível no site www.jfrs.gov.br,

g) Ficha de Cadastro da Folha de Pagamento;

h) Declaração negativa de parentesco;

j) Declaração negativa de atuação com advogados que atuem na Justiça Federal;

k) Termo de Compromisso do Código de Conduta;

l) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

m) Comprovante de conclusão do Ensino Médio.

6.5.1 Os documentos listados nas alíneas de “f” a “k” estão disponíveis no site www.jfrs.gov.br, no menu ‘Concursos e Estágios’;

6.6 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6.7 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do termo de compromisso junto à instituição de ensino e iniciar o estágio na data informada pelo Setor de Estágios.

6.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço www.jfrs.gov.br, menu ‘Concursos e Estágios’, ‘Cursos e Vagas na Subseção de Porto Alegre’, podendo ser prorrogado uma vez, pelo período de até 12 meses, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

8.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

8.3 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Porto Alegre, localizada na Rua Otávio Caruso da Rocha nº 600, Bairro Praia de Belas.

8.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 463,93 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); ao auxílio-transporte fixado em R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), por dia efetivamente estagiado; a seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 34/2016 do TRF da 4ª Região.

8.5 O candidato à estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte e somente poderá realizar estágio caso este seja na modalidade obrigatório.

8.6 O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (www.jfrs.gov.br) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.8 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Chefe da Secretaria Administrativa.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as

penas da lei, que sou () **preto** () **pardo**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mousquer Lima, Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 02/08/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4775499** e o código CRC **4A1C6112**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A: 0001874-54.2019.4.04.8003. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/19, de fornecimento de serviço móvel pessoal para 595 acessos, tecnologia digital GSM, com transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional, envio e recebimento de módulos SIMCARD e smartphones em regime de comodato. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Objeto: Alterar o item 15.1.33 do Anexo I – Termo de Referência, para indicar como modelo de referência o aparelho SAMSUNG GALAXY S10e, em substituição ao modelo Samsung Galaxy S9, permanecendo as demais especificações mínimas constantes da Cláusula 15 do Anexo I. Base Legal: Cláusula XIII e Lei 8.666/93. Ass: 25/07/2019.

P.A: 0001874-54.2019.4.04.8003. Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 015/19, de fornecimento de serviço móvel pessoal para 595 acessos, tecnologia digital GSM, com transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional, envio e recebimento de módulos SIMCARD e smartphones em regime de comodato. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Fornecedor: Telefônica Brasil S/A. Objeto: Alterar o item 15.1.33 do Anexo I – Termo de Referência, para indicar como modelo de referência o aparelho SAMSUNG GALAXY S10e, em substituição ao modelo Samsung Galaxy S9, permanecendo as demais especificações mínimas constantes da Cláusula 15 do Anexo I. Ass: 25/07/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Matias da Silva, Técnico Judiciário**, em 02/08/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4775426** e o código CRC **45A1D3B1**.